



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA (IFBA) E A EMPRESA EJOS CONSTRUCOES E INSTALAÇÕES LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CAMPUS IFBA, NO MUNICÍPIO DE POÇÕES-BA, CONFORME CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90001/2025 E PROCESSO N° 23278.006549/2025-10..

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede na Avenida Araújo Pinho, 39 Canela. CEP 40.110-150, na cidade de Salvador/ BA, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora **Profª LUZIA MATOS MOTA**, nomeada pelo Decreto de 19 de março de 2024, publicado no DOU de 20 de março de 2024, portadora da Matrícula Funcional n° 1107709, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EJOS CONSTRUCOES E INSTALAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o n° 21.649.171/0001-16, sediada na Avenida Brigadeiro Mario Epinghaus, 78, Condomínio Porto 3 Business Center, sala 215, Centro – Lauro de Freitas – Bahia – CEP: 42.703-640 - Telefone 71 – 3032-2966, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO FILIPE XAVIER DE OLIVEIRA**, Representante Legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n° 23278.006549/2025-10 e em observância às disposições da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato n° 01/2026, que tem como objeto execução da obra de construção do Campus Poções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, decorrente da Concorrência Eletrônica n° 90001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na inclusão de Cláusula do Contrato n° 01/2026.

Da inclusão de cláusula, conforme a IN 82/2025:

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PERMISSÕES

19.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME n° 82, de 21 de fevereiro de 2025.

19.1.1. A cessão de crédito dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor.

19.1.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME n° 5, de 2017, caso aplicáveis.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato principal e de outros instrumentos não modificados por este Termo Aditivo.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

4 - CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitora**, em 20/05/2026, às 00:52, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Filipe Xavier de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/05/2026, às 12:09, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4867855** e o código CRC **4A91E755**.